



CIMEA- COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024
PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO 2º FÓRUM DE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS EDUCATIVAS

A **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**, por indicação da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIMEA, instituída por meio dos Decretos 20.384, de 22 de setembro de 2021 e 20.651, de 17 de janeiro de 2022, no uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 20.009, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental - ProMEA e estabelece atribuições específicas da Secretaria do Verde e Meio Ambiente (atual Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal) do Município de Mogi das Cruzes e do Conselho Mogiano de Meio Ambiente – COMOMA que aprovou por unanimidade a proposta, torna pública a abertura de inscrições, no **prazo de 15 de julho a 15 de agosto**, para provimento de **até 50 vagas** para participação no **“2º FÓRUM DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS EDUCATIVAS DE MOGI DAS CRUZES”**.

O Fórum tem como objetivo promover a construção participativa da Educação Ambiental mediante a sensibilização, frente à temática e o planejamento de ações orientadas pelo paradigma da sustentabilidade.

1. OBJETIVOS

Contribuir com amostras educativas, desenvolvimento de discussão sobre educação ambiental e iniciativas que abordem o tema das **mudanças climáticas**, no âmbito da educação formal e não formal, direcionada à comunidade escolar de todos os níveis e à sociedade de modo geral.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O 2º Fórum de Educação Ambiental será coordenado pela Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIMEA e está embasado nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- Lei Municipal nº 7.582, de 19 de junho de 2020, que instituiu a Política Municipal de Educação e define diretrizes para sua implementação.



CIMEA- COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- Lei Estadual nº 12.780, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta a Política Estadual de Educação Ambiental.

- Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

2.2 A participação é gratuita e não possui taxa de inscrição.

2.3 Sobre a participação das Instituições e Iniciativas:

2.3.1 Não haverá pagamento para as Instituições ou Iniciativas.

2.3.2 Todos os colaboradores farão trabalho voluntário durante o evento.

2.3.3 Não haverá comprometimento da Prefeitura em relação ao transporte de materiais para o evento.

2.3.4. A participação poderá consistir em mostra fotográfica, exposição de peças, exibição teatral ou musical, contação de histórias, doação de plantas ou de utensílios, sala de leitura, laboratório de experimentos, atividades lúdicas, trocas de vivências, entre outras práticas educativas.

2.3.5 Todas as publicações oficiais ficam disponíveis em <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-meio-ambiente-e-protecao-animal/publicacoes>

2.4 Requisitos para inscrever-se como expositor no Fórum:

2.4.1. Instituição ou Iniciativa Educacional.

2.4.2. Montagem de exposição do material de divulgação ou vivência de educação ambiental proposta.

2.4.3. Disponibilização de pessoal próprio e material, se o caso, durante o evento.

2.5 Localização do evento

2.5.1 O evento será realizado no **Parque Leon Feffer, Centro de Convenções e Eventos**, localizado à **Av. Valentina Mello Freire Borenstein, s/n - Braz Cubas, Mogi das Cruzes - SP, 08735-270.**

2.5.2 Será realizado no dia **21 de setembro de 2024, entre 09h00 e 16h00.**



CIMEA- COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta com até CINCO dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições, por meio do preenchimento do formulário (ANEXO 1), que deve ser enviado para o e-mail expediente.smapa@mogidascruzes.sp.gov.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela CIMEA, que se pronunciará no prazo de dois dias úteis sobre a procedência ou não da alegação.

3.3 Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital, se procedente o recurso ou interposição de recurso superior no prazo três dias ou até a data prevista para realização do evento, sem efeito suspensivo, ao COMOMA – Conselho Mogiano do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para deliberação na próxima reunião ordinária mensal do Conselho.

4. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição poderá ser realizada mediante o preenchimento de formulário (Anexo 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO), assinado e entregue:

a) Pessoalmente na Rua Braz Cubas, nº 470, Centro, Mogi das Cruzes – o comprovante de inscrição será o recibo da ficha.

b) Mediante o preenchimento de formulário online disponível em <https://forms.gle/uZjjZQScWk9SFNgT7>

4.3 No ato da inscrição, a entidade ou iniciativa deverá preencher o formulário de inscrição (ANEXO 2) e deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade (ou documento de identificação com foto que contenha número de RG e CPF) do responsável da Instituição;

b) Fotocópia do comprovante de endereço da Instituição.

4.4 Caberá à CIMEA a seleção das iniciativas inscritas, utilizando-se o critério dessa ser iniciativa de educação ambiental que aborde o tema das Mudanças Climáticas.

4.5 Caberá à CIMEA a seleção das iniciativas inscritas em caso de excedente das vagas disponíveis por categoria.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Rua Braz Cubas, 470, Centro, Mogi das Cruzes - SP •

Telephone: (11) 4798-5962 • E-mail: expediente.smapa@pmmc.com.br



CIMEA- COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

4.6 Todos os participantes das instituições declaram ser voluntários e terão direito a um certificado emitido pela Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à inscrição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua inscrição no Fórum de Educação Ambiental.

5.2 Dúvidas sobre a inscrição e o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: expediente.smapa@mogidascruzes.sp.gov.br ou pelo telefone 4798-5962 ou 4798-5959.

5.3 Os casos omissos do Fórum de Educação Ambiental serão resolvidos pela CIMEA – Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental.

Mogi das Cruzes, 04 de julho de 2024.

IONARA AMÉLIA FERNANDES

Secretária do Meio Ambiente e Proteção Animal



ANEXO 1 - FICHA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 02 DE 04 DE JULHO DE 2024

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade RG/IE nº. _____ e CPF/CNPJ nº. _____, apresento recurso contra o Edital de nº 02 de 2024, junto a esta Coordenação do 2º Fórum de Educação Ambiental e Práticas Educativas de Mogi das Cruzes.

1. O objeto de contestação refer-se ao item _____ que trata sobre _____

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura



**ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 02 DE 04 DE JULHO DE 2024**

**FÓRUM DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS EDUCATIVAS
MOGI DAS CRUZES**

1. Nome da instituição
2. Nome do representante da instituição
3. Endereço da instituição (completo)
4. Telefone fixo
5. Telefone celular
6. E-mail
7. Apresente uma breve descrição da atividade que ira expor no 2º Fórum de Educação Ambiental e Práticas Educativas

8. Cada expositor terá 1 mesa e 4 cadeiras disponibilizadas pela organização do 2º Fórum de Educação Ambiental e Práticas Educativas. Assinale, a seguir, qual item e a quantidade que necessitará

Mesa:

Cadeira:



9. De que forma a iniciativa de educação ambiental apresentada aborda o tema das mudanças climáticas?

10. O que motivou sua instituição a participar do 2º Fórum de Educação Ambiental e Práticas Educativas?